



São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

LBF- NOTA OFICIAL Nº 16/ 2017

O Departamento Técnico da Liga de Basquete Feminino, no uso de suas atribuições multa a equipe:

Presidente Venceslau: por não pagar o valor referente ao ressarcimento de viagem no jogo nº 09 marcado para 10/01/2017 e no jogo nº 12 marcado para 12/01/2017 contra Santo André, conforme previsto no Regulamento da LBF CAIXA 2016/2017.

Art. 347 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:

j. Não pagar o ressarcimento de despesas de viagem e/ou de transporte para membros da equipe de arbitragem, oficiais de mesa, oficiais de estatística e/ou representante **em espécie e antes do término da partida.**

Art. 346 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- b. Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a cada ocorrência.

Atenciosamente,

Monica Atilio
Coordenadora LBF